



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1177/2022

Em 29 de abril de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 4653/2022 **de 10/05/2022 16:04**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 2220/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 2220/2022**, de autoria do Vereador **GUILHERME BIANCO**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, que a solicitação não pode ser atendida por extrapolar o objeto do convênio firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Araraquara, conforme documento anexo.

estima e consideração.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

Convênio GSSP/ATP- 79117



Termo de convênio que entre si celebram o ESTADO DE SÃO PAULO por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, objetivando a instalação e manutenção de unidades da Polícia Civil, na localidade.

Aos 28 de junho de 2017, o Estado de São Paulo por meio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Doutor MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1.993, alterado pelo Decreto n.º 49.863, de 08 de agosto de 2005, e o **MUNICÍPIO de ARARAQUARA**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDINHO SILVA, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.529, de 23 de novembro de 2000, doravante denominados respectivamente ESTADO e MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços de segurança à população do Município de **ARARAQUARA**, mediante instalação de Unidades Policiais na localidade, a seguir discriminadas:

Unidades Policiais: Delegacia de Defesa da Mulher – DDM, Delegacia de Investigações Gerais - DIG e a Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes – DISE, ambas subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - O ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, se obriga a instalar e manter as Unidades Policiais, dotando-as de pessoal, móveis, utensílios, viaturas, comunicações, e tudo mais necessário ao perfeito funcionamento das unidades policiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do prédio;

II - O MUNICÍPIO, em cumprimento à Lei Municipal n.º 5.559, de 23 de novembro de 2000, se obriga a:

a) ceder ao Estado, para uso da Secretaria da Segurança Pública mediante instrumento próprio, imóveis em perfeitas condições para serem instalados serviços e dependências policiais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do presente ajuste, sem quaisquer ônus para o Estado;

b) fazer conservação e reparos nos imóveis de que tratam este Convênio, de modo a permitir perfeitas condições de uso, durante todo o período de vigência do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros

I - Do ESTADO:

a) a Secretaria da Segurança Pública alocará, anualmente, recursos financeiros no seu orçamento para a consecução dos objetivos previstos neste acordo;

b) as despesas referentes aos recursos humanos onerarão o subelemento 3.1.11.1.0, a saber: Pessoal Civil pago pelo DDPE, em conformidade à estrutura das Unidades Policiais a serem instaladas;

II - Do MUNICÍPIO: as despesas decorrentes do presente convênio onerarão a dotação própria do Orçamento Municipal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL



COPIA

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio são atribuídos, respectivamente, aos Titulares das Unidades Policiais e ao representante que vier a ser designado pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões na esfera Judiciária.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

E, por estarem concordes, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO
Secretário da Segurança Pública

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:
CPF.:

Nome:
RG.:
CPF.:

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 200 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião José Janone

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, Dou fé.
R# 8,97 - Araraquara (SP), 12/06/2007. Cod. 4950485450484955494852494848

Em Teste de **RAQUEL DE PAULA JULIO** da verdade.
"QUALQUER EMBRIDA OU RASURA SEPARA ESTE DOCUMENTO DO INÍCIO DE ACREDITAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"
"VÁLIDO SOMENTE DO DIA DO SELO DE POTÊNCIA"

Colégio Notarial do Brasil - ARARAQUARA-SP
Be **RAQUEL DE PAULA JULIO**
114645
FRMA
VALOR ECONÔMICO
0058AA0116648

sexta-feira, 30 de junho de 2017

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

05
B

Segurança Pública GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 29-6-2017

Extrato de Convênios

Convênio GSSP/ATP 79/17.

Processo Protocolo GS 692/17

Partes Convenientes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de ARARAQUARA.

Objeto – instalação e manutenção da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM, Delegacia de Investigações Gerais – DIG e a Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes – DISE, na localidade.

Parecer CJ 632/17 de 27/04/17.

Vigência – 05 anos.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura 28/06/17